



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4084/2016

**Ementa:** - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **PEDRO LOURENÇO CORDEIRO.**

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedida ao servidor Pedro Lourenço Cordeiro, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro B, nível II, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº5.898.601-1-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 395.859.309-78, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ **1.630,47**  
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ **1.630,47**  
Total de Proventos Anuais.....R\$ **19.565,64**

**Artigo 3º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº 1492	Página 01
Data	23.02.2016
Visto	